



EDITAL Nº 05/2021

Estabelece datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição para a COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO do ICSA.

A Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, no uso de suas atribuições legais, comunica que está aberto o processo para eleição de docentes para a COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO do ICSA, com vaga para um coordenador e um vice-coordenador.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas na modalidade de chapa, contendo a identificação do coordenador e do vice-coordenador, por meio do envio do documento **Requerimento de Inscrição – Eleição**, disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-UNIFAL-MG, preenchido, assinado eletronicamente e anexado a um novo processo que deverá ser enviado via SEI à Secretaria do ICSA.

1.2 Período: de 26 a 30 de abril de 2021;

1.3 Poderá candidatar-se à eleição de docentes para a COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO do ICSA, com vaga para uma chapa com um (1) titular e um (1) suplente, o membro da carreira docente, com regime de dedicação exclusiva, que esteja localizado no ICSA, por meio de Portaria, na data da eleição, que tenha projeto ou programa de extensão registrado na Pró-reitoria de Extensão (PROEX).

1.4 Não poderá candidatar-se à eleição para a Coordenação de Extensão do ICSA: a) O (A) docente afastado (a) de forma integral; b) O (A) ocupante da função de representante docente na Coordenação de Extensão, titular ou suplente, em segundo mandato consecutivo.

1.4.1 Considera-se afastamento integral aquele concedido ao servidor: a) para servir em outro órgão ou entidade (cedido); b) para o exercício de mandato eletivo; c) para estudo ou missão no exterior; d) para participação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* no país (desde que afastados totalmente); e) em decorrência de licença por motivo de afastamento do (a) cônjuge ou companheiro (a); f) para tratar de interesses particulares e g) para desempenho de mandato classista.

1.5 As inscrições serão feitas por chapas, cabendo aos candidatos (as) à



eleição para a COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO enviar à Secretaria do ICOSA, por meio do SEI, o processo com o documento **Requerimento de Inscrição – Eleição** (disponível no SEI-UNIFAL-MG) preenchido e assinado eletronicamente.

1.5 Havendo apenas uma chapa inscrita, esta automaticamente estará eleita e será referendada pela Congregação do ICOSA, não sendo necessária a realização da votação.

2 - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

2.1 Data: 03 de maio de 2021, por e-mail enviado aos docentes lotados no ICOSA.

3– DO VOTO

3.1 Dia: 05 de maio de 2021.

3.2 Horário e Local: 09:00h as 23:59h. A votação será efetuada por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela UNIFAL-MG, com link, login e senha a serem enviados por e-mail aos possíveis votantes no dia do pleito, antes do horário de abertura da cabine eletrônica de votação. As instruções para votação devem ser consultadas por todos no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/>

4- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 Data: 06 de maio de 2021.

4.2 Local: Sistema Eletrônico disponibilizado pela UNIFAL-MG a partir das 8h.

5– DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 07 de maio de 2021 por e-mail enviado aos servidores docentes lotados no ICOSA.

5.2 Eleitos (as) os (as) ocupantes da chapa para a Coordenação de Extensão do ICOSA, os nomes serão encaminhados à PROEX, para designação e início do mandato a partir de 18/05/2021.

5.3 O mandato da(s) chapa(s) eleita(s) para a Coordenação de Extensão do ICOSA será de dois (2) anos, permitida uma recondução, conforme Art. 14º Da



Resolução Nº10, de 28 de abril de 2016 do Regimento interno da PROEX da UNIFAL-MG.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão apreciados pela Direção do ICOSA, em primeira instância e pela Congregação do ICOSA, em segunda instância.

Varginha, 26 de abril de 2021

Leticia Lima Milani Rodrigues
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas-ICOSA